



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.315

De 16 de novembro de 2022.

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlandia
Ed. 1453
16/11/22 Pg. 03
Angélica C. Pivotti
Procuradoria Jurídica - PMO

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 998.458,93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 998.458,93 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

09.01.44905100000000000059 – 15.451.0025.1.015–Ficha 361 – R\$ 998.458,93

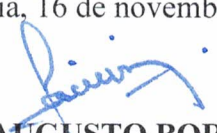
Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no mês de setembro de 2022, a seguir:

Receita/Rubrica	Orçada	Arrecadada	Excesso Utilizado
4.1.3.21.01.0.1.10 (Rem.Dep.Banc. Não Vinculados)	R\$ 100.000,00	R\$ 4.896.337,59	R\$ 998.458,93

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 16 de novembro de 2022.


SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 46/2022
Projeto de Lei nº 34/2022